



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022

Registro de Preços para eventual aquisição de mudas e serviço de Jardinagem.

Tipo: Menor Preço por item.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

A pregoeira, nomeada por meio da Portaria nº 565/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre a impugnação interposta por **CIA DA FLOR LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 13.164.990/0001-45.

1. DO RELATÓRIO

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, a empresa CIA DA FLOR LTDA EPP, solicitou ajustes ao edital do pregão presencial 071/2022, alegando a falta de documentos técnicos para habilitação.

2. DO PRAZO

Art. 41 da Lei 8666/93, declara que até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão:

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Ou seja, o pregão presencial em questão acontecerá no dia 08 (oito) de julho e a impugnação foi encaminhada ao departamento de licitação no dia 06 (seis) de julho às 17h03 (dezessete horas e três minutos), conforme o e-mail em anexo.

Diz o Edital referente ao prazo:

12.1.1. As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 10 constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 12.1.

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02

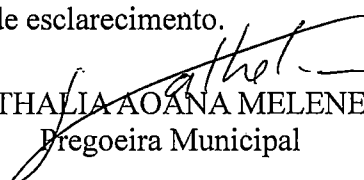
1. DAS RAZÕES

A recorrente questiona os documentos exigidos neste edital, alegando a falta de comprovação técnica dos possíveis participantes, o vínculo entre o proponente e o profissional habilitado para execução do serviço, demonstrando as leis que exigem tais documentos.

3. DECISÃO

Considerando os fatos e fundamentos acima expostos e da análise da matéria impugnada, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios e à legislação, considera que apesar dos motivos justificados, o serviço solicitado neste pregão é de natureza simples e não complexa, conforme o art. 30, parágrafo 9º da lei 8.666/93. Da mesma maneira que os itens requeridos não devem conter exigências acima da compatibilidade, como certificado técnico junto ao CREA. Devemos considerar o ambiente sociocultural e as exigências legais que uma empresa precisa para fornecer o produto e serviço em questão. Consideração esta que a equipe de licitação fez junto ao departamento de Meio Ambiente e a secretaria de desenvolvimento. Nota este departamento que documentos complementares podem ser exigidos no ato de contratação e vamos analisar as considerações feitas pela empresa para que a proposta mais vantajosa esteja de acordo com as exigências legais e técnicas deste processo licitatório.

Devemos considerar que o prazo estipulado para impugnação não considera o dia do certame, ou seja, dois dias anteriores a ao dia de abertura da disputa, prazo este que não foi considerado pelo impugnante, tão pouco o horário de atendimento do departamento de licitações, conforme o item 10.1 do edital em questão. Sendo assim, este documento não tem efeito de recurso, mas sim de esclarecimento.


NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

07/07/2022